



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*União e Compromisso com o Povo*

**Adm. 2021 – 2024**

**LEI Nº 2581/2023**

## **DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NOS IMÓVEIS LOCADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Todos os imóveis particulares locados pela Administração Pública, Direta e Indireta do Município de Carandaí deverão conter placa informativa a ser afixada em local visível, durante toda a vigência da locação, contendo, no mínimo, os seguintes dados referentes ao contrato de locação:

- I - data da locação e prazo de vigência do contrato;
- II - valor mensal da locação;
- III - área total locada;
- IV- finalidade da locação;
- V- reajustes ao longo dos anos.

**Art. 2º** O Poder Executivo devesse ainda disponibilizar em seu sítio eletrônico, link de acesso contendo todas as informações descritas no art. 1º desta Lei, além da íntegra do contrato de locação de que trata esse artigo e a íntegra do Laudo da respectiva Comissão de Avaliação, que deverá conter, no mínimo:

- I - Descrição detalhada do estado de conservação do imóvel, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização e do prazo de amortização de eventuais investimentos;
- II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
- III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor e vigência a partir de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 06 de novembro de 2023. \_\_\_\_\_ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.